

LEI MUNICIPAL Nº. 1.967/2016
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

(REVOGA AS LETRAS E, F, G E H, DO ARTIGO 10,
E REVOGA O ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº
1.847, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, prefeito Municipal de
Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a Seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado alterar o Artigo 10 e revogar o Artigo 11, da lei Municipal nº 1.847, de 19 de setembro de 2014, que autoriza a fazer a doação de 84 (oitenta e quatro) lotes de terras localizados no loteamento “Jardim Paraíso”, para construção de casas do Programa Casa Paulista, passando a ter o Artigo 10 a seguinte redação:-

“Artigo 10 – Para que o beneficiário obtenha o domínio pleno do lote recebido a título de doação deverá preencher as seguintes exigências:

- a) Atender todas as leis de postura Federal, Estadual e Municipal;*
- b) Cumprir todas as suas obrigações tributárias com o município de Boracéia”.*

Artigo 2º - O beneficiário poderá hipotecar, gravar a qualquer título ou natureza, o lote recebido em caso de financiamento da construção junto as instituições financeiras.

Artigo 3º - O beneficiário do presente programa, caso não cumpra com o estatuído pela presente Lei, fica impedido participar de qualquer outro programa habitacional promovido pelo município pelo período de 20 (vinte) anos, ficando isento desta penalidade no caso justificado da devolução do lote para a municipalidade.

Artigo 4º - Fica revogado o Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.847, de 19 de setembro de 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 08 de junho de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário